



VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E AS MEDIDAS PROTETIVAS – UMA ANÁLISE ACERCA DA EFETIVIDADE DAS MEDIDAS NA PROTEÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Marina Meyer Machado¹, Gustavo Noronha de Ávila²

¹Acadêmica do Curso de Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. Bolsista PIBIC/ICETI-UniCesumar. marinameyermachado.m@gmail.com

²Orientador, Pós-Doutor, Professor permanente do Mestrado e do Doutorado em ciências jurídicas da UNICESUMAR - Campus Maringá-PR. gustavo.avila@unicesumar.edu.br

RESUMO

A violência contra mulheres tem sido evidenciada, principalmente ao longo dos últimos quinze anos, com a luta das mulheres por proteções específicas no enfrentamento da violência, principalmente doméstica, buscando mecanismos mais efetivos de proteção, com a edição de leis e instrumentos processuais e extraprocessuais para diminuir a fragilidade e vulnerabilidade da mulher frente às mais variadas violências, das quais podem ser alvo. A busca incessante por tratamento com dignidade e igualdade perante a sociedade. Além da luta das mulheres pela igualdade social, ainda existe a luta pelo fim da violência e, existe um avanço que, devemos observar acerca das medidas protetivas que foram instituídas legalmente para a proteção das mulheres, vítimas de violência, contudo, a efetividade precisa ser evidenciada se, estão surtindo efeitos realmente protetores em relação às mulheres, objeto específico do nosso trabalho. A proteção quanto às vítimas de violência deve ser observada, a partir do enfoque da dignidade da pessoa humana e a efetividade quanto à proteção vai para muito além do cessar a violência alcançando, sobretudo quanto ao resgate da dignidade da pessoa humana. Ademais observar a efetividade dos mecanismos de proteção processuais e extraprocessuais vão ser analisados pela presente pesquisa.

PALAVRAS-CHAVE: Eficiência e medidas protetivas; Proteção Necessária; Violência Doméstica.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um problema social e de direitos humanos que persiste em muitos países, apesar dos avanços legais e da conscientização pública. A violência pode ocorrer em diversas formas, como física, psicológica, sexual, econômica e patrimonial, tendo efeitos devastadores na vida das vítimas, afetando sua dignidade e bem-estar.

Para combater essa violência, foram criadas medidas protetivas específicas destinadas a garantir a segurança e a dignidade da mulher vítima, garantindo seus direitos fundamentais e evitando a repetição dos atos violentos. Tais direitos surgiram depois de longos anos de gestação e amplo debate na esfera pública que resultou positivamente na criação da Lei Maria da Penha, conforme destaca Soraia da Rosa Mendes. (MENDES, 2017). Sendo assim, neste estudo, buscamos analisar a efetividade das medidas protetivas na proteção da dignidade da pessoa humana das mulheres vítimas de violência, identificando os avanços e desafios enfrentados nessa área, principalmente no que tange a violência psicológica.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Para a realização do estudo, utilizaremos uma metodologia empírica quantitativa, através de um questionário a ser aplicado com as vítimas assistidas pelo Núcleo Maria da Penha – NUMAPE, vinculado a Universidade Estadual do Paraná – UEM. Utilizaremos



também, a revisão bibliográfica, leis e relatórios governamentais relacionados à violência contra a mulher e às medidas protetivas.

Sendo assim, com a coleta de informações poderemos fazer uma análise, no que tange a eficácia das medidas protetivas em Maringá-PR, na qual irá se concentrar na violência doméstica psicológica, conforme prevê a Lei 11.340 de 2006 em seu artigo 7º, inciso II, ademais, nos efeitos após aplicação de tais medidas, a fim de identificar boas práticas e possíveis lacunas.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Espera-se com a pesquisa, que possamos analisar os efeitos da aplicação das medidas protetivas previstas na Lei 11.340 de 2006, com a finalidade de identificar possíveis lacunas ou verificar a efetividade das mesmas.

A Violência Psicológica foi incluída na Lei Maria da Penha apenas no ano de 2018, sendo uma inclusão recente, porém uma violência muito recorrente e que muitas mulheres se submetem sem ter o conhecimento de tal abuso. Quando reconhecido pela vítima o abuso psicológico, ela recorre aos órgãos responsáveis fazendo a denúncia, e então surge uma discussão a ser analisada: “A aplicabilidade das medidas previstas no art. 22 da Lei Maria da Penha são suficientes para proteger a mulher da violência psicológica?” Através de tal premissa que fundamentaremos nossa pesquisa, sendo entrevistadas mulheres vítimas desta violência e que foram aplicadas tais medidas protetivas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a mulher é uma questão complexa e multifacetada que requer abordagens abrangentes para sua prevenção e combate. As medidas protetivas são ferramentas essenciais na proteção da dignidade da pessoa humana e na garantia dos direitos das mulheres vítimas de violência. No entanto, a efetividade dessas medidas depende da implementação adequada e do apoio de um sistema judiciário eficiente e sensível, por isso iremos analisar sua aplicabilidade e verificar sua eficácia em Maringá-PR. É fundamental promover a conscientização pública sobre a violência de gênero e investir em políticas públicas e programas educacionais que visem eliminar esse problema. A pesquisa também destacará a importância de estudos contínuos e avaliações sistemáticas das medidas protetivas, a fim de aprimorar constantemente suas abordagens e alcançar uma proteção mais efetiva para as mulheres vítimas de violência.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União, Brasília, DF, 07**



de ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 01 de ago. de 2023.

CARNEIRO, I. Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulher: o processo de debate e a construção dos direitos. [S. l.]: **Fundação Demócrito Rocha**, 2020.

CASIQUE, L.; FUREGATO, A.R.F. Violência contra mulheres: reflexões teóricas. **Rev. Latino-Am. Enfermagem** [online]. 2006, vol.14, n.6, pp.950-956. Disponível em: www.eerp.usp.br/rlae. Acesso em: 01 de ago. de 2023.

DIAS, M. B. A Lei Maria da penha na Justiça: LEI 11.340/2006:da efetividade da lei de Combate à Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher. São Paulo: **Revista dos Tribunais**,2007. . Acesso em: 01 de ago. de 2023.

DIAS, M. B. A Lei Maria da Penha na Justiça: a Efetividade da Lei 11.340/2006 de Combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher. 2. ed.. São Paulo, SP: **Revista dos Tribunais**, 2010. 284 p. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/2153>. . Acesso em: 01 de ago. de 2023.

FEIX, V. Das formas de violência contra a mulher – artigo 7º. 2014. Disponível em: GIDDENS, Anthony. Sociologia, 4º ed, Lisboa, **Fundação Calouste Gulbenkian**. 2004. . Acesso em: 01 de ago. de 2023..

NETO, J. W. A efetividade de medida protetiva de urgência no âmbito da violência doméstica e familiar: o crime de desobediência. **Direito & Justiça**, v. 40, n. 2, p. 144-151, 2014.

Disponível em:

<https://doi.org/10.15448/1984-7718.2014.2.17323>. Acesso em: 01 de ago. de 2023.

MENDES, S. da R. Série IDP Criminologia Feminista Novos Paradigmas. **Editora Saraiva**, 2017. E-book. ISBN 9788547221706. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547221706/>. Acesso em: 01 ago. 2023.